



DECRETO Nº 3.145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Cancela a relação jurídica de concessão de uso real existente entre o Município de Saquarema e Adauto da Silva Arrigoni, imitando-se o Município na posse do respectivo lote de imediato.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, por força do Contrato de Concessão de Uso Real nº 749, firmado em 9/12/1992, o Poder Executivo outorgou concessão de uso do Lote nº 09, da Quadra nº 17, do Loteamento Manitiba, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, para fins de moradia;

Considerando que o Concessionário não cumpriu o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, não construindo no imóvel uma casa residencial, no prazo fixado;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a relação jurídica, de Concessão de Uso Real de que trata o Contrato nº 749, de 9/12/1992, sendo concessionário Adauto da Silva Arrigoni, CRM 5680, referente ao Lote nº 09, da Quadra nº 17, do Loteamento Manitiba, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, tendo em vista que o concessionário de uso não deu a destinação específica de construção de casa residencial para fins de moradia, no prazo estabelecido no contrato, com reversão imediata do terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Os Departamentos de Patrimônio e Cadastro providenciarão as devidas anotações e correções na documentação em arquivo, no Cartório do RGI e no Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita